

MUNICÍPIO DE GONDOMAR**Aviso n.º 4140/2013**

Para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 e 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental de 120 dias (para trabalhadores integrados na carreira de assistente técnico) e 180 dias (para trabalhadores integrados na carreira de técnico superior), e conforme o disposto no artigo 76.º do RCTFP, conjugado com a cláusula 6.ª do Acordo coletivo de trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro e Regulamento de extensão n.º 1-A/2010, de 2 de março, com os seguintes trabalhadores:

Cármen Manuela Moreira Ribeiro, Ricardo José Sousa Teixeira, Dr. Rui Filipe Silva Mendonça Pereira, Sérgio Leandro Macedo Rodrigues, e Tânia Patrícia Lemos Sousa, para a carreira e categoria de Técnico Superior, 2.ª posição remuneratória, nível 15, correspondente a 1.201,48 €, com efeitos a 1/3/2013, e foi constituído o seguinte júri para o período experimental dos trabalhadores supracitados:

Presidente — Dr. Joaquim Jaime Costa Castro Sousa, Chefe de Divisão.

Vogais efetivos — Dr.ª Otilia Paula Moura Castro, Chefe de Divisão, em regime de substituição, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos, e a Dr.ª Diana Costa Lima Monteiro Bulhosa, Técnico Superior.

Vogais suplentes — Dr.ª Paula Cristina Fontes Santos Mendes, Chefe de Divisão, em regime de substituição, e a Dr.ª Ângela Conceição Vieira Pereira, Técnica Superior.

Andreia Maria Gonçalves da Mota, Ana Carolina de Castro Carvalho, Lassaete do Rosário de Freitas Cristóvão, e Maria do Céu Soares de Sousa para a carreira e categoria de Assistente Técnico, 1.ª posição remuneratória, nível 5, correspondente à remuneração de 683,13 €, com efeitos a 1/03/2013, e foi constituído o seguinte júri para o período experimental das trabalhadoras supracitadas:

Presidente — Dr.ª Liliana Miguel Pires, Chefe de Divisão, em regime de substituição.

Vogais efetivos — Dr.ª Iva Carla Vieira Rodrigues Ferreira, Chefe de Divisão, em regime de substituição, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos, e o Dr. Rui Abel Rio Ramos, Assistente Técnico.

Vogais suplentes — Dr.ª Paula Cristina Fontes Santos Mendes, Chefe de Divisão, em regime de substituição, e a Dr.ª Ângela Conceição Vieira Pereira, Técnica Superior.

Carla Sofia Monteiro Gonçalves Lopes, para a carreira e categoria de Técnico Superior, 2.ª posição remuneratória, nível 15, correspondente a 1.201,48 €, com efeitos a 11/3/2013:

Presidente — Dr. Fernando Paulo Ribeiro de Sousa, Vereador.

Vogais efetivos — Dr.ª Otilia Paula Moura Castro, Chefe de Divisão, em regime de substituição, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos, e a Dr.ª Diana Costa Lima Monteiro Bulhosa, Técnica Superior.

Vogais suplentes — Dr.ª Paula Cristina Fontes Santos Mendes, Chefe de Divisão, em regime de substituição, e a Dr.ª Ângela Conceição Vieira Pereira, Técnica Superior.

11 de março de 2013. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Diretora Municipal, *Dr.ª Maria Germana de Sousa Rocha*.

306826238

MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA**Aviso n.º 4141/2013**

O aviso n.º 2383/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 18 de fevereiro de 2013, referente à consolidação da mobilidade interna, na categoria, do trabalhador Gonçalo Valentim Gomes, detentor da carreira/categoria de Técnico Superior na Desporto, no Instituto do Desporto e Juventude, I. P., com produção de efeitos a partir de 1 de março de 2013, deverá ser considerado sem efeito, uma vez que não se encontram ainda reunidos os pressupostos que permitam a consolidação da mobilidade e a consequente saída do trabalhador do mapa de pessoal do Município de Grândola, mantendo-se no imediato a relação jurídica de emprego público com este Município.

5 de março de 2013. — A Presidente da Câmara, *Graça Guerreiro Nunes*.

306809852

MUNICÍPIO DE LISBOA**Aviso n.º 4142/2013**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência da autorização do regresso de licença sem remuneração de longa duração concedida por despacho da vereadora de Recursos Humanos, Dr.ª Maria João Sanches de Azevedo Mendes, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o trabalhador José Manuel Ferreira Salgueiro para o exercício de funções inerentes à categoria de técnico superior (Engenharia Civil) da carreira de técnico superior, com a remuneração mensal ilíquida de € 1012,68, correspondente ao posicionamento entre a 1.ª e 2.ª posição remuneratória da categoria de técnico superior e entre o nível remuneratório 11 e 15 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, com efeitos a partir de 8 de março de 2013.

11 de março de 2013. — O Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *João Pedro Contreiras* (competência subdelegada — despacho n.º 3/DMRH/11, de 27 de julho de 2011, publicado no 1.º suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 911, de 4 de agosto de 2011).

306820543

Aviso n.º 4143/2013**Equiparação a Bolseiro**

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho da Sra. Diretora Municipal de Recursos Humanos, foram autorizadas as concessões de Equiparação a Bolseiro de:

Ana Luísa Costa Mascarenhas Veloso, técnica superior (arquiteta), pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2013.

Aurora Alexandrina Vieira Almada e Santos, técnica superior (história), pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2013.

Diana de Sousa Del-Negro, técnica superior (arquiteta), pelo período de um ano, com efeitos a partir de 29 de janeiro de 2013.

Filipa Viegas Serpa dos Santos, técnica superior (urbanismo e planeamento), pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2013.

Sandra Maria da Cunha Pires, técnica superior (história), pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2013.

13 de março de 2013. — O Diretor de Departamento, *João Pedro Contreiras*.

306827275

Aviso n.º 4144/2013**Licenças sem remuneração**

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho da Sra. Vereadora de Recursos Humanos Dra. Maria João Azevedo Mendes, foram deferidas as licenças sem remuneração de:

Andreia Correia Calado, Assistente Técnica (área administrativa), com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2012.

Filipe Alexandre Vieira de Almeida Paiva, Assistente Operacional (cantoneiro de limpeza), com efeitos a partir de 1 de novembro de 2012.

João Manuel Simas Gago da Câmara, Técnico Superior (arquiteto), com efeitos a partir de 4 de fevereiro de 2013.

João Paulo Melim Teixeira Mendes e Teixeira, Técnico Superior (urbanismo e planeamento), com efeitos a partir de 7 de novembro de 2012.

Marta Luísa da Silva Borges Pires, técnica superior (psicologia), com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2013.

Tiago Alexandre Martinho Matias, Bombeiro Sapador, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2013.

13 de março de 2013. — O Diretor de Departamento, *João Pedro Contreiras*.

306827137

Aviso n.º 4145/2013**Denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do diretor de Departamento de Recursos Humanos, foram autorizadas as

denúncias do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de:

Andreia Sofia Salvado Duarte Garrett Paixão Esteves, assistente operacional (área auxiliar) com efeitos a partir de 10 de agosto de 2012.

Bruno Miguel Oliveira Carvalho, bombeiro sapador, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2012.

José Miguel Lourenço Marcos, assistente operacional (cantoneiro mecânico) com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2013.

13 de março de 2013. — O Diretor de Departamento, *João Pedro Contreiras*.

306826935

MUNICÍPIO DE LOULÉ

Declaração de retificação n.º 371/2013

No *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 12 de março de 2013, a p. 9142, foi publicado com inexatidão o aviso n.º 3639/2013, referente ao concurso interno de acesso geral para um posto de trabalho de 2.º comandante dos bombeiros municipais.

Assim, no n.º 2, onde se lê «Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Loulé, publicado na 2.ª série, do *Diário da República*, de 05 de dezembro de 2013.» deve ler-se «Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Loulé, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 5 de dezembro de 2012.».

12 de março de 2013. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora, *Maria Teresa Francisco Menalha*.

306829908

MUNICÍPIO DE MAÇÃO

Aviso n.º 4146/2013

José Manuel Saldanha Rocha, Presidente da Câmara Municipal de Mação, torna público, no uso da competência que lhe confere a alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º, conjugado com o artigo 91.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que a Assembleia Municipal de Mação, aprovou, em sessão ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2013, o regulamento de Cedência de Lotes de Terreno nas Zonas Industriais — Concelho de Mação.

13 de março de 2013. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Saldanha Rocha*.

Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno nas Zonas Industriais — Concelho de Mação

Preâmbulo

O Município de Mação tem dirigido o seu esforço de investimento municipal para a área das infraestruturas sem deixar nunca de cuidar do desenvolvimento económico, condição primeira da fixação das populações.

Por outro lado, constatada a realidade existente no concelho, procura definir uma política de intervenção que se traduz na alienação de terrenos a preços competitivos e no não lançamento de derramas.

Os incentivos instituídos obrigam a que se privilegie a instalação ou expansão de indústrias com forte impacto na criação líquida de postos de trabalho, dinamizadoras das relações intersectoriais, que promovam a constituição da base industrial concelhia.

A criação de loteamentos industriais e os apoios a conceder aos investidores que queiram criar ou expandir as suas unidades empresariais, afigura-se como a principal medida a implementar, incidindo o sistema sobre a cedência de lotes para edificação empresarial nas áreas da indústria transformadora e do comércio e serviços, bem como as infraestruturas necessárias até ao limite físico de cada lote.

Este Regulamento procura também atualizar a disciplina jurídica a que obedecerá a alienação dos direitos sobre os lotes de terreno que fazem parte do loteamento industrial, os trâmites processuais prévios à aquisição, as obrigações dos adquirentes e garantias de cumprimento, bem como as relações entre os vários proprietários e o Município, sem prejuízo das leis aplicáveis subsidiariamente em tudo o que aqui se não determine em concreto.

O presente Regulamento é estabelecido no uso das competências previstas na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objetivos e âmbito

O presente Regulamento estabelece as normas gerais para a cedência pela Câmara Municipal de Mação, adiante designada por Câmara, de lotes de terreno nas Zonas Industriais do Concelho de Mação, adiante designadas por ZIM, às entidades que nelas pretendam instalar-se, adiante designadas por Empresa, bem como as normas de instalação e utilização a cumprir por estas.

Artigo 2.º

Princípios Gerais

1 — O regime estabelecido neste Regulamento rege-se pelos seguintes princípios gerais:

- Promover o desenvolvimento local de forma sustentada e ordenada;
- Fomentar o desenvolvimento e ordenamento industrial;
- Relocalizar as empresas instaladas em núcleos urbanos, com o objetivo de promover a qualificação da sua atividade;
- Apoiar novas iniciativas empresariais;
- Fomentar a criação de emprego.

2 — A Câmara fará aplicar o presente Regulamento como forma de proteger e salvaguardar:

- O investimento feito na urbanização e infraestruturas realizadas e ou a realizar;
- O apoio e a promoção do investimento às Empresas, através da alienação dos lotes de terreno e a prestação de serviço às unidades ali instaladas;
- O investimento e as expectativas das Empresas instaladas ou a instalar;
- Os interesses urbanísticos e ambientais.

Artigo 3.º

Entidades e atividades passíveis de instalação nas ZIM

1 — Podem instalar-se nas ZIM empresas, independentemente da forma jurídica como se encontram constituídas, cooperativas e outras entidades de direito público ou privado, que desenvolvam a sua atividade num dos seguintes setores de atividade:

- Agricultura, produção animal, caça e floresta;
- Indústria transformadora;
- Eletricidade, gás, vapor, água quente e ar frio;
- Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição;
- Construção
- Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos
- Transportes e armazenagem;
- Atividades de informação e comunicação;
- Atividades de consultadoria, científicas, técnica e similares;
- Atividades administrativas e dos serviços de apoio;
- Outras atividades de serviços

2 — A análise e decisão da Câmara quanto à instalação de atividades que, embora integradas num dos setores de atividade indicados no ponto anterior, apresentem à partida riscos para o ambiente e ou para a segurança de pessoas e bens, fica condicionada obrigatoriamente à realização de um estudo prévio de avaliação e minimização dos impactes e riscos ambientais ou outros associados, bem como de um parecer favorável das entidades competentes nessas matérias.

3 — A alteração pela Empresa da atividade a desenvolver, inicialmente prevista ou já instalada, carece de autorização prévia da Câmara.

CAPÍTULO II

Da cedência de lotes

Artigo 4.º

Formalização e aprovação dos pedidos de atribuição de lotes de terreno

1 — A Empresa interessada na aquisição de lotes de terreno nas ZIM deverá formalizar o respetivo pedido junto da Câmara, mediante o preen-